

DECRETO N.º 2071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 70.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Dist. Gratuita .. R\$ 10.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos as dotações que segue:

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 70.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Fevereiro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.